



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO**



LEI nº 1278 - de 29 de abril de 1975.

**Declara de Utilidade Pública a
Sociedade Espírita Fé e Amor.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 52, item III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É considerada de Utilidade Pública, de acordo com a Lei 610/62, de 13 de abril de 1962, a Sociedade Espírita Fé e Amor, com sede nesta cidade.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, em 29 de abril de 1975.

GILBERTO OSCAR MIRANDA SCHMITT
Prefeito Municipal